



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL

ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO

EDITAL PROEX nº 005/2016

A PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio das Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para a Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a qualificação, criação, produção e socialização artístico-cultural enquanto processo desencadeador de práxis emancipadas e transformadoras, valorizando a arte-cultura como promotoras da inserção social, política e econômica que promovem a construção da universidade democrática, plural e humana e ajudam a pensar-agir sobre o mundo tendo em vista os princípios da justiça, liberdade, igualdade, tolerância e convivência intercultural e a humanização das práticas e relações sociais;

1.2. Selecionar 08 (oito) bolsistas de extensão para atuarem na Ação Arte-cultura-Educação no âmbito da PROEX/DAI/DPP/Coordenação de Cultura.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção dos candidatos à bolsa é processada a partir da ficha de inscrição e documentação previstas neste edital;

2.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a providência da documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá entregá-los na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX), nos altos do prédio administrativo do *campus* I da Unifesspa, no período de inscrição discriminado neste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa/Marabá;

3.2 Estar cursando pelo menos o segundo semestre letivo e não estar no último semestre;

3.3 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer modalidade de bolsa; exceto 01 (um) auxílio da Assistência Estudantil (DAIE/PROEX).

3.4 Disponibilidade para desenvolver atividades em 20 horas semanais, inclusive para deslocamento entre os *Campi* de diferentes municípios e atividades em escolas

públicas, considerando e respeitando horários e demandas das atividades curriculares dos cursos de origem dos bolsistas;

3.5 Ter experiência, interesse e/ou potencial para desenvolver atividades artístico-culturais relacionadas às linguagens-manifestações previstas neste edital [Produção Audiovisual, Fotografia, Capoeira, Cineclube, Música Coral e Teatro].

4. DA SELEÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02/03/2016 a 18/03/2016, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX);

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

4.3 Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponibilizada no ato da inscrição na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX));
- b) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- c) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia;
- g) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários (somente conta corrente do próprio candidato);
- h) Histórico Escolar atualizado constando período cursado (original e cópia);

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Experiência na área a que o candidato está se submetendo à bolsa;

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Serão ofertadas 08 (oito) vagas de bolsa, cada uma no valor de R\$ 400,00 mensais (Quatrocentos Reais), distribuídas conforme as seguintes categorias artístico-culturais dispostas na tabela a abaixo:

Número de vagas	Manifestações artístico-culturais	Atividades dos Bolsistas
02	Produção áudio Visual	Colaborar na promoção, organização e execução de eventos, oficinas, mostras, produção de material e constituição de grupos artísticos-culturais junto a comunidade acadêmica e comunidade dos municípios em que estão instalados os <i>Campi</i> da universidade, segundo planejamento da PROEX.
01	Fotografia	
01	Capoeira	
02	Cine Clube	
01	Música Coral	
01	Teatro	

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- a) 02 a 18/03/2016 – Inscrição e entrega da documentação;
- b) 21/03/2016 – Análise da documentação;
- c) 21/03/2016 – Resultado da primeira etapa e divulgação do horário da entrevista;
- d) 22/03/2016 – Entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa.
- e) 23/03/2016 – Resultado final.

7.2 A entrevista será realizada em espaço a ser comunicado juntamente com a divulgação do horário da entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página da PROEX - www.proex.unifesspa.edu.br.

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 01/04/2016.

10. DO RECURSO FINANCEIRO

10.1. O presente edital prevê a aplicação de recurso em forma do pagamento de bolsas de extensão a 08 (oito bolsas) unidades no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de **12 (doze) meses**;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp_daiproex@unifesspa.edu.br.

Marabá, 01 de março de 2016.



Prof. Haroldo de Souza
Pró-Reitora Pro Tempore
PROEX – UNIFESSPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Ficha de Inscrição - Bolsa de Extensão

Nome do Aluno _____

Matrícula _____

Aluno do Curso de _____, da modalidade extensiva devidamente matriculado no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____, Telefone (_____, E-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF _____, possuidor de conta corrente no Banco _____, Agência n.º _____ n.º da Conta Corrente _____, conforme o Edital 02/2015-PROEX.

Solicito deferimento da minha inscrição e apresento os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDO	SIM	NÃO
1	Comprovante de Dados Bancários (Número da conta corrente , Agência e Titular)		
2	Comprovante de Matrícula		
3	Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia		
4	Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);		
5	CPF (original e cópia);		
6	Ficha de Inscrição		
7	Currículo Lattes ou vitae		

VIA da PROEX _____

_____, ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA ALUNO

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____, ____/____/____